



PARECER ÚNICO Nº 0766746/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00212/1998/009/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	05369/2015	Parecer pelo deferimento
Outorga	05370/2015	Parecer pelo deferimento
Licença de Operação - Ampliação	00212/1998/008/2010	Concedida
Renovação da Licença de Operação	00212/1998/007/2006	Revalidada

EMPREENDEDOR: Uniminas Agro Industrial Ltda	CNPJ: 02.236.833/0001-81	
EMPREENDIMENTO: Uniminas Agro Industrial Ltda	CNPJ: 02.236.833/0001-81	
MUNICÍPIO: Camanducaia	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 64 LAT/Y 22° 43' 00" LONG/X 46° 07' 08"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: APA Fernão Dias		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Jaguari	
UPGRH: PJ1 – Rios Piracicaba e Jaguari	SUB-BACIA: Camanducaia/Córrego Pinheiro	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
C-08-08-7	Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento	6
F-06-02-5	Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos	5
F-02-06-2	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo -GLP	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dirceu de Oliveira / Técnico Meio Ambiente		REGISTRO: MG-187458/TD
RELATÓRIO DE VISTORIA: 55/2015		DATA: 12/05/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Natália Cristina Nogueira Silva – Gestora Ambiental	1.365.414-0	
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Danúbia Gonçalves Cardoso – Gestora Ambiental	1.380.346-5	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

A empresa **UNIMINAS AGRO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 02.236.833/0001-81 opera no município de Camanducaia – MG e encontra-se localizada na Rodovia Fernão Dias, km 901, Bairro Prados. Uniminas formalizou o processo administrativo PA Nº. 00212/1998/009/2015, em 03/03/2015, requerendo a **Revalidação da Licença de Operação – RevLO**, para permanecer ambientalmente regularizada nas suas atividades de **“Fiação e Tecelagem Plana e Tubular com Fibras Naturais e Sintéticas, com Acabamento”**, que se enquadra no código C-08-08-7 conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004, conforme informado no FCE, e **“Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”**, que se enquadra no código F-06-02-5 conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004, conforme informado no FCE.

De acordo com a DN COPAM 74/2004, a atividade de **“Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento”** tem Potencial Poluidor/Degradador **Grande** e por o empreendimento possuir capacidade instalada de 19 toneladas por dia o seu porte é considerado **Grande**, portanto enquadrando-se na **Classe 6**. A atividade de **“Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”** tem Potencial Poluidor/Degradador **Grande** e por o empreendimento processar 700 unidades por dia o seu porte é considerado **Médio**, portanto enquadrando-se na **Classe 5**.

O empreendimento obteve **Revalidação da Licença de Operação – RevLO** nº 114 em 10/07/2009, pela CID COPAM, através do processo administrativo nº 00212/1998/007/2006, para atividade de **“Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento”**, sendo concedida com validade de 06 anos e condicionada ao cumprimento de 03 itens.

O empreendimento obteve ainda **Licença de Operação - Ampliação** nº 028 em 28/02/2011, pela CID COPAM, através do processo administrativo nº 00212/1998/008/2010 para atividade de **“Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”**, sendo concedida com validade de 04 anos e condicionada ao cumprimento de 03 itens.

Cabe observar que o §2º do art. 9º da DN COPAM n.º 74/2004 traz a seguinte diretriz:



§2º - Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Sendo assim, vinculam-se neste processo a **Licença de Operação – Ampliação**, PA Nº 00212/1998/008/2010, a **Revalidação da Licença de Operação – RevLO**, PA Nº 00212/1998/007/2006, e as **Outorgas** nº 05369/2015 e nº 05370/2015.

O empreendimento possui uma base de armazenamento de GLP com capacidade de armazenagem de 100 m³, consumo médio de 55 m³/h cujo fornecedor é a Ultragaz. Esta base de GLP existe na empresa anteriormente a 2004, ano que entrou em vigência a Deliberação Normativa Copam 74.

À época, estava vigente a Deliberação Normativa COPAM nº 01, de 22 de março de 1990, a qual não listava tal atividade como passível de licenciamento ambiental, muito embora já exercida pelo empreendedor. Assim, tendo em vista a base de armazenamento de GLP sempre esteve no empreendimento, sendo insumo imprescindível ao desenvolvimento de sua atividade principal, bem como ter sido informado no FCE do RADA das licenças já obtidas em 2009 (RevLO nº 114) e 2011 (LO-Ampliação nº 28), está sendo incluída expressamente nesta licença em revalidação a atividade “F-02-06-2 Base de Armazenamento e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP”, para fins de evitar fiscalizações estrábicas de outros agentes.

A Uniminas possui equipamento de geração de energia térmica, caldeira fogotubular a base de GLP com capacidade nominal de 8000 kg/h.

A vistoria técnica ambiental foi realizada no dia 12 de Maio de 2015 na unidade industrial no município de Camanducaia – MG, conforme o Relatório de Vistoria Nº 55/2015.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA foi elaborado sob responsabilidade técnica do técnico em meio ambiente Dirceu de Oliveira, registro no n.º CREA-MG 187458, com Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1420150000002273985.

Este parecer tem o objetivo de analisar tecnicamente os documentos que compõem o processo COPAM PA Nº 212/1998/009/2015 referente à solicitação da **Revalidação da Licença de Operação – RevLO**.

2. Caracterização do Empreendimento

A **UNIMINAS AGROINDUSTRIAL LTDA** opera desde julho de 2002, atuando na fiação e tecelagem plana de fibras naturais e sintéticas sem acabamento. O empreendimento está



instalado em área total de 567.296 m² com área construída de 87.000 m². A área de entorno do empreendimento em questão é ocupada por atividades industriais. O mesmo encontra-se nos limites da APA Fernão Dias.

A empresa **UNIMINAS AGROINDUSTRIAL LTDA** está localizada na rodovia Fernão Dias km 901, no Distrito Industrial de Camanducaia/MG e atua no ramo de fiação e tecelagem plana de fibras naturais e sintéticas sem acabamento, licenciada para uma capacidade máxima de produção de 19 toneladas/dia. Com a ampliação a empresa instalou as unidades de tinturaria e estamparia (Lavanderia) com capacidade para processar 700 unidades (peças)/dia.

A lavanderia (tinturaria e estamparia) foi instalada em área dentro do terreno da empresa e que ocupa uma área de 4.822,12 m², sendo que esta área já havia sofrido intervenção quando da instalação das unidades de fiação e tecelagem.

Opera com 316 empregados em regime de operação de três turnos de 08 horas de segunda-feira à sábado.

Essa unidade da Uniminas opera o setor de fiação de algodão com capacidade de 3.600 toneladas/ano, fiação de sintéticos com capacidade de 1.100 toneladas/ano, tecidos não-tecidos (processo úmido) com capacidade de 1.410 toneladas/ano e tecidos não-tecidos (processo seco) com capacidade de 1.260 toneladas/ano. O processo produtivo foi descrito nos autos do processo bem como matéria-prima e insumos.

A energia elétrica é fornecida pela Empresa Elétrica Bragantina com um consumo médio mensal de 1.500.000 kWh/mês.

A Figura 01 abaixo apresenta o fluxograma do processo produtivo da Uniminas.

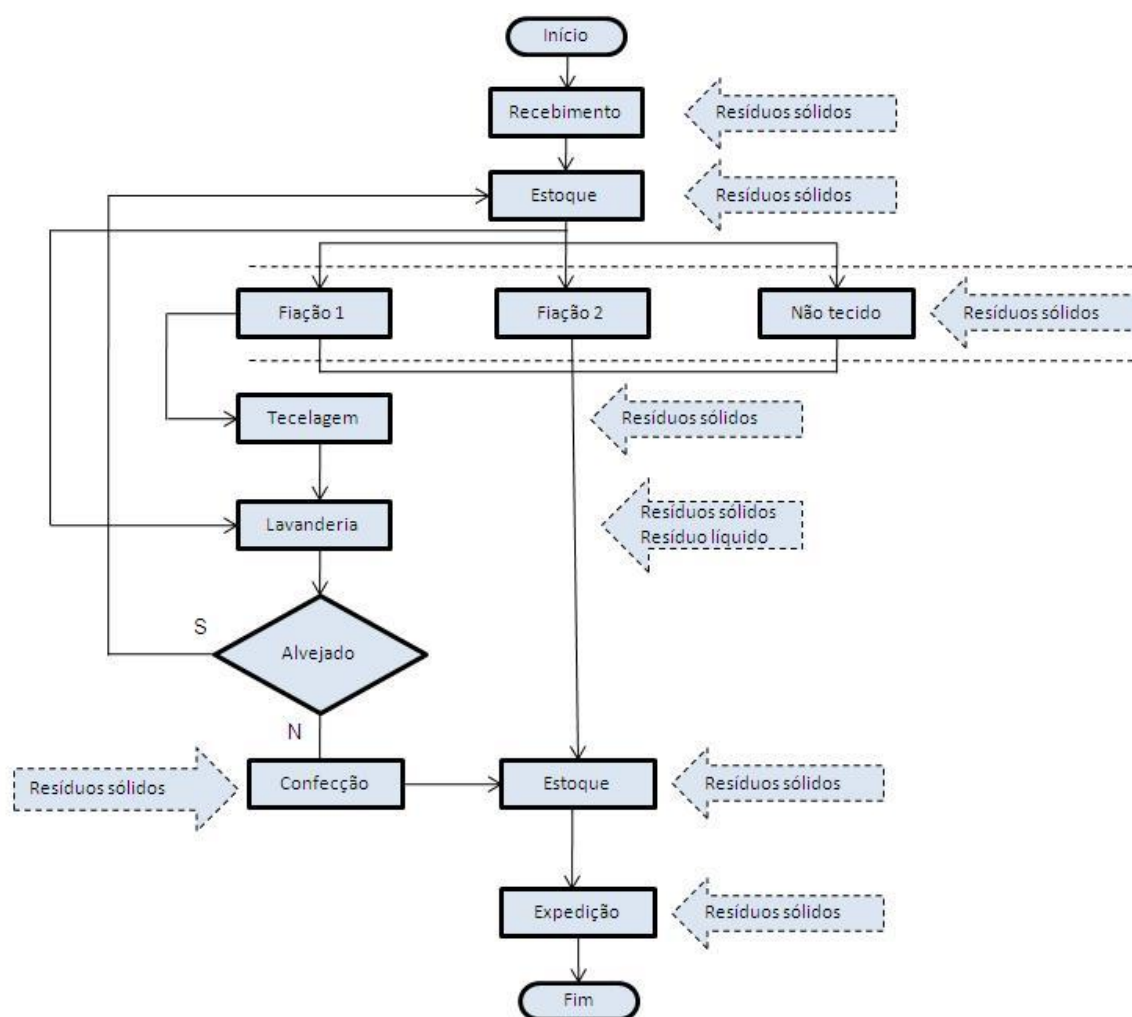


Figura 01: Fluxograma do processo produtivo da Uniminas

O empreendimento apresentou o projeto técnico de segurança contra incêndio junto ao corpo de bombeiros vide protocolo R380621/2015.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento faz captação de água por meio de 02 poços tubulares, cujas outorgas estão sendo renovadas concomitantemente a este processo. A água é utilizada para consumo industrial e sanitários.

A água para consumo humano é obtida por meio de garrações de 20 litros, provenientes de fonte externa da empresa.



O consumo de água destina-se ao consumo industrial, considerando que o empreendimento faz o reuso da água, a Tabela 01 abaixo apresenta uma estimativa de balanço hídrico de seus usos:

Tabela 01 – Balanço hídrico Uniminas

Destinação	Volume Total (m³/dia)	Volume Utilizado (m³/dia)
Consumo tinturaria	200	
Reuso do efluente tratado da tinturaria	- 160	40
Consumo caldeira	30	30
Consumo tinturaria (reuso) + caldeira	70	
Consumo humano (vestiário e refeitório)	20	20
TOTAL		90 m³/dia

- Poço 01: nas coordenadas lat 22°43'00" e long 46°07'08", processo anterior nº 295/2010, portaria nº 01125/2011, para uma vazão de 07 m³/h com tempo de bombeamento de 07 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, totalizando um consumo diário de 49 m³.
- Poço 02: nas coordenadas lat 22°43'03" e long 46°07'01", processo anterior nº 294/2010, portaria nº 01124/2011, para uma vazão de 07 m³/h com tempo de bombeamento de 07 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, totalizando um consumo diário de 49 m³.

Os poços tubulares em questão se encontram implantados possuindo laje de proteção e dispositivos de medição como horímetros e hidrômetros para medição de volume explotado.

4. Reserva Legal

O empreendimento apresentou Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, elaborado pelo IEF, averbado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Camanducaia, com referência a propriedade registrada sob nº R.1 / 8.966, Livro 79-A, fls. 163, com área de 11,54 ha, não inferior a 20% do total da propriedade (57,7038ha). A Área de reserva legal compreende 02 polígonos, 9,6373 ha contígua a uma área de preservação



permanente do córrego da divisa e 1,9034 ha contígua a outro fragmento florestal, sendo cobertas por vegetação em estágio médio de regeneração, inseridos na própria matrícula.

Ressaltamos que há também uma segunda averbação de reserva legal neste imóvel referente a compensação de reserva legal da matrícula nº 1.384 livro-2, área contígua a esta propriedade, sendo então averbado a RL-3 com uma área de 3,388ha.

Estas averbações foram realizadas conforme laudo técnico e termo de responsabilidade de preservação de floresta emitido pelo IEF.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Segue abaixo descrição dos aspectos ambientais do empreendimento.

- Efluentes líquidos:

Despejo	Origem	Vazão (m ³ /dia)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Processo de lavanderia	40	32	Vazão, Floco decantação, polimento, pH, na entrada e saída.	Reuso no processo industrial e descarte do excedente no córrego da Cachorra, classe 2.
	Total	40	32		
Esgoto sanitário	Sanitários	05	04	Fossa-filtro/sumidouro	Solo
	Total	05	04		

O sistema de drenagem pluvial instalado contempla a drenagem de grotas e superficial e tem como objetivo mitigar os impactos ambientais da alteração das características naturais do terreno. Os cálculos para o dimensionamento da rede foi realizado considerando um tempo de recorrência de 25 anos. Foram implantadas canaletas de concreto, caixa coletora de sarjeta, grelha de concreto, caixa coletora de talvegue, bueiro simples tubular de concreto e caixas dissipadoras com enrocamento.

- Emissões atmosféricas: O processo produtivo gera emissões não mitigáveis pela queima de GLP na caldeira.



- Resíduos sólidos:

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino
		Máxima	Média		
Papelão	Embalagens	DND	110	IIB	Reciclagem
Plásticos	Embalagens	DND	27	IIB	Reciclagem
Micro pó	Beneficiamento de matéria prima	DND	689	IIB	Reciclagem / Reutilização
Sucata metálica	Amarras de fardo de matéria prima	DND	34	IIB	Reciclagem
Varredura de retalhos	Beneficiamento de matéria prima	DND	207	IIB	Reciclagem / Reutilização
Lixo administrativo	Fábrica	DND	DND	IIB	Aterro Prefeitura Camanducaia
Piolho de algodão	Beneficiamento de matéria prima	DND	29	IIB	Reutilização
Piolho do piolho	Beneficiamento de matéria prima	DND	03	IIB	Compostagem
Compactador retorno	Beneficiamento de matéria prima	DND	389	IIB	Reciclagem / Reutilização
Óleo+água	Compressores	DND	04	I	Re-refino
Estopa	Beneficiamento de matéria prima	DND	111	IIB	Reciclagem / Reutilização
Fitas PET	Embalagem dos fardos	DND	16	IIB	Reciclagem
Capa de fardo	Embalagem dos fardos	DND	36	IIB	Reciclagem / Reutilização

- Ruídos:

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto	Na divisa da empresa		
P1 - Não tecido	45,5	44,3	30/01/2014	-
P2 - Morro, na direção matéria prima	50,9	47,6	30/01/2014	-
P3 - Atrás fiação 01 e 02	54,1	48,7	30/01/2014	-
P4 - Portaria da fábrica	52,4	50,3	30/01/2014	-
P5 - Loja, próximo Fernão Dias	48,2	45,4	30/01/2014	-
P6 - Atrás fiação 01 e 02	50,0	45,5	30/01/2014	-



Os níveis máximos de emissão detectados atendem ao determinado na ABNT NBR 10151/2000.

6. Avaliação do Desempenho Ambiental

6.1. Cumprimento das Condicionantes da LO ampliação (00212/1998/008/2010) e RevLO (00212/1998/007/2006)

Segue abaixo as condicionantes do processo nº 00212/1998/008/2010, licença concedida em 28/02/2011, válida até 28/02/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando o enriquecimento e a reconstituição da área de preservação permanente do córrego afluente do ribeirão da cachorra na divisa da área do empreendimento.	Anualmente
02	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II exposto abaixo.	Durante a vigência da LO

CONDICIONANTES ALTERADAS E/OU ACRESCENTADAS PELA URC/COPAM SUL DE MINAS

03	Apresentar laudo assinado por profissional habilitado que ateste a estabilidade estrutural das lagoas. Caso o laudo seja negativo, apresentar projeto de adequação da estrutura no mesmo prazo.	180 dias
----	--	----------

Anexo II

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Na entrada e saída da ETE industrial	Vazão, pH, temperatura, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, sólidos em suspensão totais, DBO ₅ , DQO, óleos minerais, sulfetos e metais (conforme produtos químicos utilizados, principalmente corantes)	Trimestral
Saída da ETE industrial	Toxicidade aguda – Daphnia similis, devendo na mesma amostra analisar DQO, cor, sulfetos e metais (conforme o corante ou pigmento utilizado). Os laudos deverão ser conclusivos quanto a toxicidade aguda (observado nos organismos) CE50;48h informando o nível de toxicidade encontrado.	Semestral



Na entrada e na saída das três ETE's sanitárias	Vazão, pH, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, DBO ₅ , DQO, óleos vegetais e gorduras animais.	Trimestral
---	---	------------

- **Relatórios:** Enviar **semestralmente** à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Incluir nas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos gerados, determinada na licença de operação base do empreendimento, também os resíduos gerados no setor objeto desta licença, que deverão ser enviadas **anualmente** até o dia 10 do mês subsequente a SUPRAM Sul de Minas, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo			Taxa de geração no período	Transportador (razão social e endereço completos)	Forma de disposição final (**)	Empresa responsável pela disposição final (razão social e endereço completos)
Denominação	Origem	Classe(*)				

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no estabelecimento, pelo prazo de 05 anos, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

3. RUÍDOS

Apresentar **bianualmente** a SUPRAM Sul de Minas, relatório contendo laudo de ruído para os mesmos quatro pontos de realização de coleta da análise anterior conforme mapa apresentado na licença base, no entorno do empreendimento conforme prevê a Lei estadual N° 10.100/1990 no período diurno e noturno.

Item 01 – O empreendimento protocolou relatório na SUPRAM SM, documento n° R0417190/2015. Foi observado em vistoria que o empreendedor enriqueceu e reconstituiu a



área de preservação permanente do córrego afluente do ribeirão da cachorra na divisa da área do empreendimento. Portanto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante cumprida, ainda que intempestivamente.

Itens 02 – Condicionante parcialmente cumprida.

O monitoramento dos efluentes líquidos sanitários e industriais deveriam ser apresentados semestralmente ao órgão ambiental, sendo a toxicidade aguda realizada com frequência semestral e os demais parâmetros com frequência trimestral. O protocolo de toxicidade encontrado foi o referente apenas ao primeiro semestre de 2014 (R0221473/2014). Os outros protocolos levantados referentes aos demais parâmetros monitorados são: R248202/2012 (Jan à Jul/2012), R339199/2013 (Jul à Dez/2012), R339194/2013 (Jul à Dez/2012), R0221473/2014 (Jan à Jul/2014), R0221480/2014 (Jan à Jul/2014).

Em relação aos laudos de efluentes líquidos sanitários e industriais o empreendimento relatou que:

- Não houve produção no setor referente a esta LO durante o ano de 2011, sendo que as atividades iniciaram-se em maio de 2012, assim, não houve geração de efluente.
- Durante os meses de junho a novembro de 2013 a produção do setor foi praticamente paralisada pela situação do mercado, e assim, não houve geração de efluente industrial em volume suficiente para completar a lagoa de estabilização.

Portanto, devido a não apresentação dos laudos referentes ao primeiro semestre de 2013 e segundo semestre de 2014, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante parcialmente cumprida.

O monitoramento dos resíduos sólidos foi devidamente apresentado de acordo com os protocolos R189321/2012, R270705/2012, R339199/2013, R339194/2013, R411752/2013, R0013594/2014, R0221473/2014, R0480282/2015 e R0023686/2015. Portanto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante plenamente cumprida.

Os laudos de ruído foram devidamente apresentados de acordo com os protocolos R0221480/2014 e R339199/2013. Portanto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante plenamente cumprida.

Item 03 - A condicionante 3 foi plenamente cumprida em 05/08/2011, protocolo R127738/2011.

Segue abaixo as condicionantes do processo nº 00212/1998/007/2006, licença concedida em 10/07/2009, válida até 10/07/2015.

Itens	Descrição das Condicionantes	Prazo
01	Apresentar resultado das medições de ruído durante os períodos diurnos e noturnos, em 04 pontos, nos limites da área da empresa, de acordo com a Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.	Anualmente durante a vigência da LO
02	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II exposto abaixo.	Durante a vigência da LO



03	Apresentar certificado de registro de imóveis da matrícula 8.966 com a devida averbação das áreas de reserva legal, conforme termo de responsabilidade de preservação de floresta assinado.	90 dias
-----------	---	----------------

OBS: A periodicidade e os parâmetros solicitados nos programas de automonitoramento relativos a esse processo, poderão ser alterados pela URC Sul de Minas, desde que seja solicitado e justificado tecnicamente pelo empreendedor. Caberá aos Analistas Ambientais da SUPRAM Sul de Minas a elaboração de Parecer Único que dará subsídio a URC

ANEXO II

1. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Na entrada e na saída do sistema.	Vazão média, pH, temperatura, DBO ₅ , DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes.	Trimestral

- Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Incluindo o lodo a ser gerado no sistema tanque séptico-filtro-anaeróbio-sumidouro, os resíduos oleosos.

Enviar semestralmente à até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



Item 01 – Condicionante cumprida, ainda que intempestivamente. Os laudos de ruído para os anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 foram devidamente apresentados de acordo com os protocolos R3715/2011, R0221480/2014, R339199/2013 e R0417183/2015.

Item 02 – Condicionante parcialmente cumprida.

O monitoramento do efluente líquido sanitário deveria ser apresentado semestralmente sendo a frequência de análise trimestral. Em consulta ao SIAM, foi observado que o empreendimento apresentou análises dos efluentes líquidos sanitários e industriais protocoladas sob os números: R3715/2011, R091719/2011, R153037/2011, R248202/2012, R339199/2013, R339194/2013, R339199/2013, R0221473/2014, R0221480/2014. Portanto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante parcialmente cumprida.

O monitoramento dos resíduos sólidos foi devidamente apresentado. As planilhas foram devidamente enviadas de acordo com os protocolos R077434/2010, R111021/2011, R3715/2011, R189321/2012, R270705/2012, R339199/2013, R339194/2013, R411752/2013, R0013594/2014, R0221473/2014 e R0023686/2015. Portanto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante plenamente cumprida.

Item 03 – O empreendimento apresentou intempestivamente o certificado de registro de imóveis da matrícula 8.966 com a devida averbação das áreas de reserva legal sob o número de protocolo R0417211/2015. Portanto, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM considera a condicionante cumprida intempestivamente.

Diante do exposto, em virtude da não apresentação de alguns laudos bem como outros protocolos realizados de forma intempestiva foi lavrado o auto de infração nº 29580/2016.

6.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Efluentes Líquidos

Em seu processo industrial, a Uniminas gera efluentes líquidos industriais e sanitários.

O esgoto sanitário gerado pela contribuição dos empregados e do restaurante tem tratamento realizado por um sistema de tanque séptico-filtro anaeróbio-sumidouro. O empreendimento possui 5 sistemas.

As águas pluviais que atingem o empreendimento são direcionadas para o sistema de drenagem através de canaletas e de acordo com o setor são direcionadas a 3 tanques de armazenamento com capacidades distintas e essas águas são de uso exclusivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. A retenção de parte das águas pluviais minimiza os impactos de drenagem subsuperficial.

O sistema de tratamento de efluentes industriais é constituído por: gradeamento, tanque de aeração e homogeneização, tanque de reação e decantação, lagoa de aeração, lagoa de



decantação, lagoa de aguapés para o polimento final do efluente e estação elevatória para retorno do efluente ao início do processo industrial. Sendo estimado uma recirculação de 80% do efluente.

Os laudos de monitoramento apresentados no período de vigência das licenças mostram eficiência dos sistemas de tratamento.

Resíduos Sólidos

A empresa apresentou as planilhas de monitoramento de resíduos sólidos no período avaliado, entre os anos de 2010 e 2015, em que listam a descrição dos resíduos gerados, fontes geradoras e destino dado aos resíduos, a quantidade gerada e destinada, quantidade estocada que são destinados para empresas devidamente licenciadas.

A empresa possui depósito de resíduos sólidos e de matéria-prima coberto e impermeabilizado.

Eficiência Energética

Em 2013 foi iniciado trabalho visando melhorar o desempenho energético, com maior empenho nas manutenções corretivas e preventivas das máquinas e com a efetiva implantação de um sistema de gestão de energia que permite acompanhar e identificar desvios bruscos no consumo de energia.

Atualização Tecnológica

A empresa acompanha os novos lançamentos de produtos e insumos para seu processo industrial; em particular, tem feito vários testes com produtos para lavanderia e tratamento de efluente, visando não apenas o melhor custo dos insumos utilizados, mas principalmente sua eficácia em termos ambientais para redução de DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, remoção de cor e metais. Em relação ao maquinário tem procurado maior eficácia na fiação com manutenção mais eficiente e otimização da climatização e do sistema de ar comprimido. Além disso, investiu em aquecimento solar para a caldeira de geração de vapor, com o intuito de diminuir o consumo de gás; o objetivo é que a água que vem fria do reservatório seja pré aquecida para cerca de 75.0 C. Também foi concluída a implantação do sistema de Gerenciamento de Energia Elétrica que permite o acompanhamento em tempo real do consumo de cada setor; isto permite detectar imediatamente variações bruscas de consumo e sobrecarga e acionar a correção do fato gerador, como por exemplo, motores com defeito.



Propostas de aprimoramento do desempenho ambiental

As propostas de aprimoramento desempenho ambiental da UNIMINAS, são:

- Aprimorar o programa de educação ambiental contínuo com atividades relacionadas a conscientização e informação dos trabalhadores sobre a importância da preservação dos recursos naturais, da redução da geração de resíduos e do consumo de energia;
- Implementação do plantio de árvores em áreas do empreendimento;
- Implementação de um programa de monitoramento da qualidade da água à montante e a jusante do empreendimento incluindo pontos de coleta no ribeirão Pinheiro;
- Aprimorar as ferramentas de gestão ambiental principalmente mecanismos de acompanhamento do atendimento de condicionantes e os requisitos legais de natureza ambiental; o gerenciamento dos resíduos sólidos deve ser aprimorado no sentido de facilitar a identificação da destinação dos resíduos no período de observação;
- Realizar estudos de viabilidade econômica e funcional de realização de análises físicas e químicas de efluentes líquidos dentro da empresa. Uma vez que o efluente líquido é um dos parâmetros de controle ambiental em função da atividade exercida pela empresa, este procedimento pode detectar anomalias em tempo mais rápido.

7. Controle Processual

Trata-se de pedido revalidação de licença de operação para a atividade de “Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento” e “Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”, o qual foi formalizado e instruído com a documentação exigível.

A Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, a qual dispõe sobre prazo de validade de licenças ambientais, sua revalidação, estabelece que a Licença de Operação será revalidada mediante análise do relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras.

“Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.”



O empreendimento obteve Licença de Operação revalidada através do processo nº. 00212/1998/007/2006, sendo ampliado através do processo 00212/1998/008/2010.

Por se tratar de único empreendimento, conforme determina o art. 9º, §2º da DN 74/04, quando da revalidação da licença de operação, deverá ser englobada todas as modificações e ampliações ocorridas no período:

“Art. 9º - Para os empreendimentos já licenciados, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de porte e potencial poluidor de tais modificações e/ou ampliações, podendo ser objeto de autorização ou licenciamento.

§1º - O processo a que se refere a modificação e/ou ampliação deverá ser formalizado e analisado na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em cuja jurisdição encontrar-se o empreendimento;

§2º - Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.”

Assim, esta revalidação se refere a todas as licenças emitidas ao empreendimento.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0775358/2015, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Estão no processo as publicações em periódico relativas à obtenção da Licença de Operação e do pedido de Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 105).

O empreendimento está instalado em rural, sendo propriedade detentora de reserva legal averba e inscrição no SICAR/MG.

Quanto ao mérito, trata-se de revalidação de licença de operação, onde é primordial a análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).

O RADA consiste de um documento elaborado pelo empreendedor para fins de revalidação da Licença de Operação (LO) da atividade poluidora ou degradadora do meio ambiente, cujo conteúdo, baseado em informações e dados consolidados e atualizados, permite a avaliação da performance dos sistemas de controle ambiental, da implementação de



medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento.

Assim, a apresentação do RADA tem por objetivo primordial subsidiar a análise técnica do pedido de revalidação da Licença de Operação (LO), por meio da avaliação do desempenho ambiental global do empreendimento durante o período de vigência da licença vincenda.

Em que pese o descumprimento da apresentação do automonitoramento, o que se coadunou com a lavratura do auto de infração nº 29580/2016, a equipe interdisciplinar da SUPRAM SM julga satisfatório o Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), tendo em vista a atividade desenvolvida, conforme item 06.

A Licença Ambiental, como todo ato administrativo denominado licença, é *"o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha os requisitos legais o exercício de uma atividade"* (Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

No caso em tela, a vinculação é ao RADA satisfatório.

Sendo ato vinculado, o qual a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha, caso seja preenchido os requisitos, a licença deve ser concedida e, caso não seja preenchido os requisitos, a licença deve ser negada.

Em razão de todo o exposto neste Parecer Único, conclui-se que os sistemas de controle ambiental apresentados no gerenciamento dos aspectos ambientais considerados relevantes no empreendimento são suficientes para avaliar o seu desempenho ambiental, desta forma, sugerimos o deferimento do processo de revalidação da Licença de Operação – LO.

Em consulta ao sistema integrado de informação ambiental não foi constatada a existência de Auto de Infração lavrado contra o empreendimento com decisão administrativa transitada em julgado durante o período de vigência que pudesse figurar como antecedente negativo para fins de fixação do novo prazo de Licença. Assim, segundo disposto na Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da licença deverá ser acrescida de 02 (dois) anos. Desta forma o prazo da Licença de Operação revalidada deverá ser de 08 (oito) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS



**AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL –
NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947.**

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Uniminas Agro Industrial Ltda para as atividades de “Fiação e Tecelagem Plana e Tubular com Fibras Naturais e Sintéticas, com Acabamento” e “Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”, no município de Camanducaia, MG, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Processos de Outorga autorizados concomitantemente ao presente parecer

Nº do processo	005369/2015
Modo de Uso	Consumo Industrial
Vazão	7 m ³ /hora - 49,00 m ³ /dia
Coordenadas Geográficas	22° 43' 03" S e 46° 07' 01" O

Nº do processo	005370/2015
Modo de Uso	Consumo Industrial
Vazão	7 m ³ /hora - 49,00 m ³ /dia
Coordenadas Geográficas	22° 43' 00" S e 46° 07' 08" O

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Uniminas Agro Industrial Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Uniminas Agro Industrial Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Uniminas Agro Industrial Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Uniminas Agro Industrial Ltda

Empreendedor: Uniminas Agro Industrial Ltda

Empreendimento: Uniminas Agro Industrial Ltda

CNPJ: 02.236.833/0001-81

Município: Camanducaia

Atividades: “Fiação e Tecelagem Plana e Tubular com Fibras Naturais e Sintéticas, com Acabamento” e “Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”

Códigos DN 74/04: F-06-02-5 e C-08-08-7

Processo: 212/1998/009/2015

Validade: 08 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II
Programa de Automonitoramento da
Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Uniminas Agro Industrial Ltda

Empreendedor: Uniminas Agro Industrial Ltda
Empreendimento: Uniminas Agro Industrial Ltda
CNPJ: 02.236.833/0001-81
Município: Camanducaia
Atividades: “Fiação e Tecelagem Plana e Tubular com Fibras Naturais e Sintéticas, com Acabamento” e “Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”
Códigos DN 74/04: F-06-02-5 e C-08-08-7
Processo: 212/1998/009/2015
Validade: 08 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Na entrada e saída da ETE industrial	Vazão, pH, temperatura, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, sólidos em suspensão totais, DBO* ₅ , DQO*, óleos minerais, sulfetos, ferro dissolvido, cromo, cobalto, níquel total e cobre dissolvido.	Bimestral
Na entrada e na saída das cinco ETE's sanitárias	Vazão, pH, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, DBO* ₅ , DQO*, óleos vegetais e gorduras animais.	Bimestral
Saída da ETE industrial	Toxicidade aguda – Daphnia similis, devendo na mesma amostra analisar DQO, cor, sulfetos e metais (conforme o corante ou pigmento utilizado). Os laudos deverão ser conclusivos quanto a toxicidade aguda (observado nos organismos) CE50;48h informando o nível de toxicidade encontrado.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

- **Relatórios:** Enviar **semestralmente** à SUPRAM SM, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos



Enviar semestralmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Uniminas Agro Industrial Ltda

Empreendedor: Uniminas Agro Industrial Ltda
Empreendimento: Uniminas Agro Industrial Ltda
CNPJ: 02.236.833/0001-81
Município: Camanducaia
Atividades: “Fiação e Tecelagem Plana e Tubular com Fibras Naturais e Sintéticas, com Acabamento” e “Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”
Códigos DN 74/04: F-06-02-5 e C-08-08-7
Processo: 00212/1998/009/2015
Validade: 8 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação



Foto 01. Galpão de Matéria-Prima

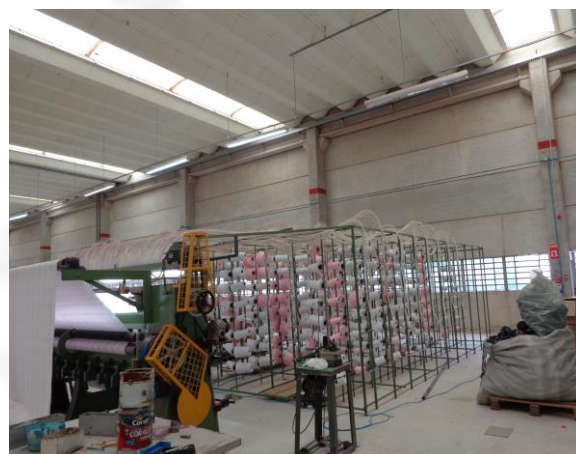


Foto 02. Galpão de Fiação



Foto 03. Segregação de resíduos



Foto 04. Sistema fossa-filtro-sumidouro



Foto 05. Galpão de Matéria-Prima



Foto 06. Segregação de resíduos/retorno



Foto 07. Processo produtivo



Foto 08. Umidificação ambiente



Foto 09. Processo produtivo



Foto 10. Filtro de micropó



Foto 11. Caldeira



Foto 12. Reserva legal



Foto 13. ETE industrial



Foto 14. Fossa-filtro-sumidouro



Foto 15. Reuso de água



Foto 16. Tanque de GLP